

UBIRATÃ

PREFEITURA



000396

REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Data da solicitação: 21/03/2023

Secretaria solicitante: Secretaria de Esporte e Lazer

Processo licitatório: nº.5502/2021

Contrato: 01/2022

Objeto do contrato: Modernização do Estádio Municipal 2ª e 3ª etapas, contrato nº1071230-91/2020, convênio nº 898851/2020

Contratado (a): CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS CNPJ: 04.875.155/0001-22

Dados do aditivo

Vencimento do contrato: 13/04/2023

Valor do contrato Atual: R\$ 602.236,91

Vencimento do contrato aditivado: 13/05/2023

Valor do contrato aditivado: R\$ 602.236,91

Justificar: A empresa CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Requereu o aditivo de prazo contratual do objeto em referência, com justificativa de atraso em decorrência de dias chuvosos ao longo do período.

Rafael de Mello Bartz
Secretário de Esporte e Lazer

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
07.01	12503	449051019900	Outras Edificações	
07.01	11548	449051019900	Outras Edificações	690

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

01/2021

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência da previsão de dotação orçamentária.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Cristiane Katina Zölln
Contadora
CPF 048.718/0

Contador(a)

Ubatuba-PR, 28 de 03 de 2023.

Paulo Moura
Secretário(a) de

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.						
						Fábio de Oliveira Dalécio

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023						
Hora: ____:____						
						Divisão de Licitação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br

000398

UBIRATÃ

SEÇÃO DE PROTOCOLO PREFEITURA

Nome do Requerente

Conceição Construtora & Oteas Ltda

PROTOCOLO Nº 028060

Em 17, 03, 2023

Assunto

*Prorrogação por mais 110 dias
Processo licitatório 5502/2021 - Tomada*

PROTOCOLO

14 h 09 min.

PROTOCOLISTA

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000 - Ubatã - Paraná - Brasil
Tel.: (44) 3543-8000 - Fax: (44) 3543-3597



PRORROGAÇÃO DE PRAZO

UBIRATÃ/PR, 17 de março de 2023.

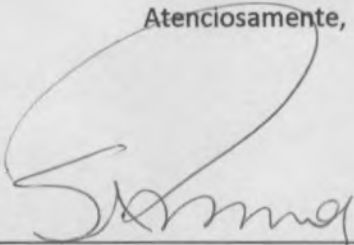
À Prefeitura Municipal de Ubatatã

Venho por meio desta, Solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 40 dias para o prazo de entrega da obra **(MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 2º ETAPA)** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº5502/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº15/2021 – CONTRATO 01/2021**, pelos motivos abaixo apresentados:

- Pedido de prorrogação de prazo se deve ao fato de fortes chuvas na região e assim houve atraso no cronograma da obra. E realmente as fortes chuvas ocasionaram o atraso no cronograma de alguns serviços.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para o que solicito, subscrevo-me.

Atenciosamente,

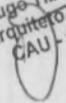


CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22

CONENGE CONSTRUTORA

CNPJ: 04.875.155/0001-22
Fone (44) 3543-1636 - Av. João Medeiros, 1181 - Centro
CEP: 85.440-000 Ubatatã / PR E-mail:
conengeconstrutora@gmail.com

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU - A196545-0



COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO
PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS UBIATÁ-PR - 2023
SERVIÇO DE METEOROLOGIA COAGRU

[illegible]

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU - A196545-0



PARECER TÉCNICO

Venho através, apresentar parecer técnico sobre a prorrogação da vigência contratual do objeto MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO 2º E 3º ETAPAS, Tomada de Preço nº.15/2021 , Processo nº.5502/2021, contrato nº. 01/2021. Contratação de empresa para realizar a execução da Modernização do Estádio Municipal 2ª etapa, contrato nº1071230-91/2020, convênio nº 898851/2020 e a Contratação de empresa para realizar a execução da Modernização do Estádio Municipal 3ª etapa, processo nº1071372-93/2020, convênio nº 899215/2020 pela empresa *CONENGE CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA* CNPJ: **04.875.155/0001-22**. sob regime de empreitada global, tipo menor preço com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.menor preço com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

A empresa solicitou uma prorrogação de prazo de execução de 40 dias, porém analisando a situação da obra e o período de execução da mesma, chego a conclusão que prorrogado o contrato por mais 30 dias já é o necessário para finalizar o objeto com a justificativa: O períodos excessivos de chuvas, nos meses de Janeiro e Fevereiro do ano de 2023.

COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO
PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS UBRATÃ-PR - 2023
SERVIÇO DE METEOROLOGIA COAGRU

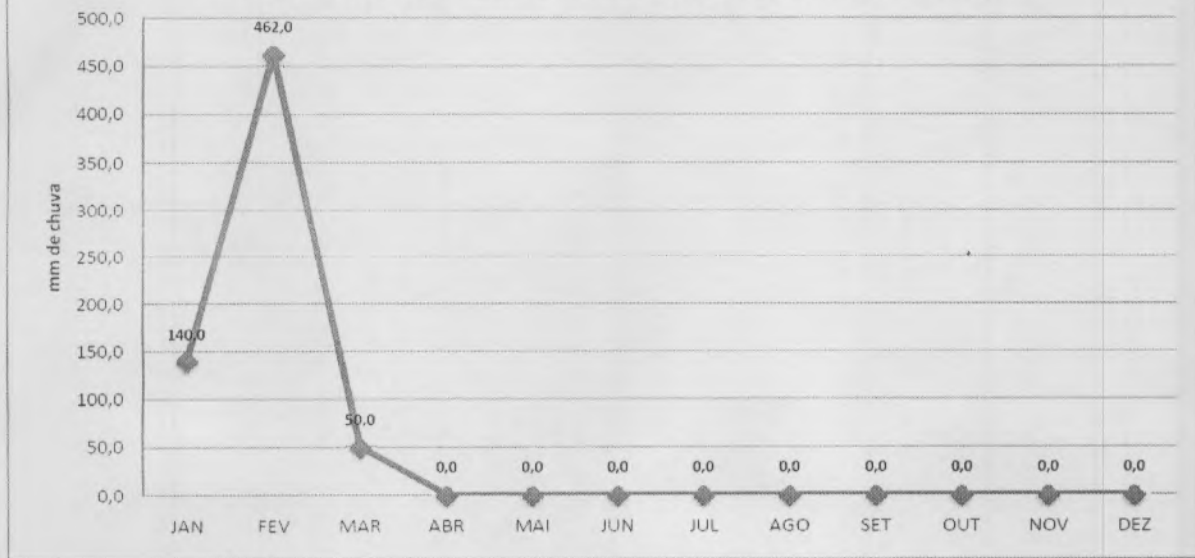
[illegible]

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU - A196545-0

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS UBIRATÃ - 2023

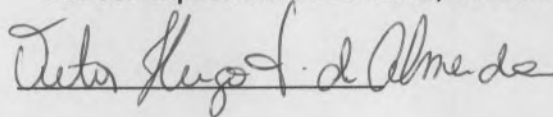


O contrato foi homologado dia 12/01/2021 com prazo de vigência de 12 meses, sendo aditivado por mais 90 dias no mês de janeiro, sendo assim o contrato tem vigência até dia 13 de Abril de 2023 dessa forma para perfeita conclusão dos serviços o contrato necessita ser aditivado por mais 30 dias.

Por ser expressão da verdade, eu Vitor Hugo Tiburcio de Almeida fiscal da obra através de responsabilidade técnica reconhecida no CAU com o registro nº A196545-0 são verdadeiras e foram percebidas no ato de fiscalização ao decurso da obra, assim, manifesto minha anuência para a prorrogação do contrato.

Ubiratã-Pr, 21 de março de 2023.

Por ser expressão da verdade, vai devidamente assinado.



Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

arquiteto e urbanista

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU - A196545-0

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000403

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Rafael de Mello Bartz**, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante do processo nº 5502/2021 que tem por objeto: Modernização do Estádio 2º e 3º Etapas, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 27 de Março de 2023

Rafael de Mello Bartz
Secretária de Esporte e Lazer

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO: 5502/2021

CONTRATO: 01/2021

OBJETO: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 2º E 3º ETAPA

Declaro que durante o período de fiscalização, a contratada prestou serviços de forma regular, com qualidade, obedecendo os prazos estipulados, e atendendo ao disposto no detalhamento dos serviços previstos. Declaro ainda que a contratada cumpriu as obrigações previstas em contrato, não havendo nada que desabone a conduta da empresa durante a vigência do contrato.

SECRETARIA: Secretária de Obras

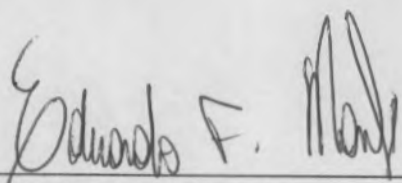
SERVIDOR: Eduardo Felipe Manfé

CARGO/ FUNÇÃO: Engenheiro Civil

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Obras

TELEFONE DE CONTATO: 44 35438021

Ubiratã, 27 de Março de 2023.


Assinatura do fiscal do contrato

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000405

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2212/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CPF/CNPJ...: 04.875.155/0001-22
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:23/04/2023

Código de Autenticidade:751282888751282

UBIRATÃ EM 24/03/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000406

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029138512-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.875.155/0001-22

Nome: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.875.155/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

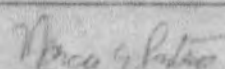
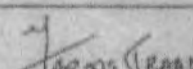
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:28:56 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **832C.7547.C2CD.480F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	
CURTIDA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME: MARCO ANTONIO PASTRO	
	
EXC. IDENTIDADE / OUT. CÍVIL / F. I.	13018767-6 DE SP PR
CNP	077.669.409-06
DATA NASCIMENTO	15/10/1993
FILIAÇÃO: SERGIO ANTONIO PASTRO	
LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO	
PERMISSÃO	ACE
CAT. IMB	AB
OP. ALICATADO	05505738769
VALIDADE	20/01/2022
1ª HABILITAÇÃO	01/06/2012
OBSERVAÇÕES:	
	
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	
LOCAL	UBIRATA, PR
DATA EMISSÃO	20/01/2017
	
ASSINATURA DO EMISOR	
PARANÁ	
	
	

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

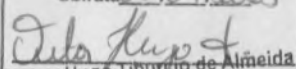
Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã 03/04/2023



Vitor Hugo Liburgio de Almeida

Arquiteto e Urbanista

CAU - A196545-0

Prefeitura Municipal de Ubirata

000409

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 11548	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 11541
Orgao..... = 07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. = 07.01	Divisao de Esportes	
Funcional..... = 278120005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... = 1033000	Reforma, ampliacao e reestruturacao do Estadio Municipal Valderi Claudino da Silva	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICACOES	
Fonte de Recursos..... = 690	MODERNIZACAO DO ESTADIO ETAPA 2	

Saldos de 01/03/2023 ate 22/03/2023

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	44.767,09
Empenhado ate o Periodo. =	180.924,30
Liquidado ate o Periodo. =	45.352,87
Pago ate o Periodo..... =	45.352,87
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	135.571,43
Total a Pagar..... =	135.571,43

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Mar/2023, 16h e 13m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000410

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 12503	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 805
Orgao..... = 07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. = 07.01	Divisao de Esportes	
Funcional..... = 278120005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... = 1033000	Reforma, ampliacao e reestruturacao do Estadio Municipal Valderi Claudino da Silv	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICACOES	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2023 ate 22/03/2023

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	19.733,58
Empenhado ate o Período. =	78.722,30
Liquidado ate o Período. =	19.733,58
Pago ate o Período..... =	19.733,58
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	58.988,72
Total a Pagar..... =	58.988,72

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Mar/2023, 16h e 13m.

Memorando 1- 1.280/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/04/2023 às 10:35:46

Setores envolvidos:

PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO - PROCESSO 5570/2022

Segue parecer.

Corrigir número do contrato na requisição.

Att

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PARECER_JURIDICO_001_2022_conenge.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5502/2021

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 434/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.875.155/0001-22, tendo por objetivo prorrogação da vigência contratual em decorrência de fatos supervenientes.

Pretende o município, através da elaboração do termo aditivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de 30 (trinta) dias em virtude de intempéries climáticas, conforme justificativa anexa a requisição apresentada pela secretaria solicitante.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressaltados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, este parecer versa sobre a análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 2º Termo Aditivo do contrato nº 01/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, tendo por objetivo a prorrogação da vigência, em função de causas supervenientes que comprometeram o andamento regular da obra.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos perspectivas créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;

- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, passando o término do contrato para data de 13/05/2023, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 01/2022, processo licitatório nº 5502/2021, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 03 de abril de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B6E-9489-3CE2-9257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 03/04/2023 10:36:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B6E-9489-3CE2-9257>

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5502/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Modernização do Estádio Municipal 2ª e 3ª etapas.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22, situada na AVENIDA JOÃO MEDEIROS, 1181-A, na cidade de Ubatatã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº 44 35431636, e-mail conengeconstrutora@gmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, passando o término do mesmo para 13 de maio de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL:

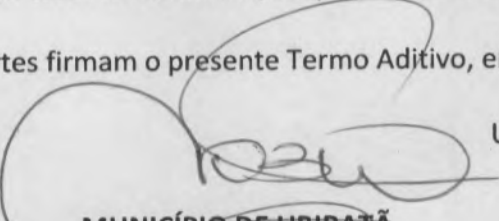
A prorrogação fundamenta-se na Cláusula 7.3 do referido contrato e conforme disposto no art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

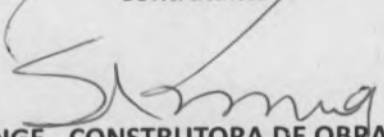
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatatã, 05 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante


CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Representante Legal
Contratado (a)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000417

QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.744- ANO: XVIII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): D. MATIUSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5978/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E CALÇADAS.

VALOR: R\$-16.390,60 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): JOÃO DA LUZ GARCIA 77179935972, inscrita no CNPJ nº 21.454.204/0001-72.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5999/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de funilaria, destinada ao Município.

VALOR: R\$-132.055,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): V CUSTÓDIO PAISAGISMO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.020.676/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5570/2022.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de corte de grama, incluso capina, varrição e coleta de resultantes.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 11 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5502/2022.

OBJETO: Modernização do Estádio Municipal 2ª e 3ª etapas.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, passando o término do mesmo para 13 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5690/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2022 PARA INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Formalização da relação entre os gestores SUS da microrregião de Ubatuba e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubatuba para atuar como referência no atendimento da população em nível de média complexidade hospitalar.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA

Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubatuba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50 com sede na Rua Pedro Beckhauser, nº 100, Ubatuba, Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 5842 do órgão 0606, com a fonte de recurso 494, porém por solicitação da secretaria, passará a incluir as seguintes despesas: 11555 e 12903 do respectivo órgão e despesa. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 06 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2022

OBJETO: Atualização do valor do item 1 de acordo com o levantamento de preços realizado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o município de Campo Mourão/PR.

CONTRATADA: TROPICAL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 26.049.182/0001-89.

VALOR: O valor unitário atualizado será de R\$ 4,9390 (quatro reais ponto nove mil trezentos e noventa reais), correspondente ao preço médio do levantamento realizado entre 19/03/2023 e 25/03/2023 (R\$ 5,21), aplicado o percentual de desconto contratual de 5,20% (cinco ponto vinte por cento);

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)